Para remeter livros a Recife, o embarcador estrangeiro tem de apresentar 21 vias de cada documento de embarque, todas assinadas a mão. Para outros portos brasileiros, são necessarias 14 vias tambem assinadas, enquanto que, para os demais países do mundo, 4 vias não assinadas são suficientes.

COMO VOTAR EM

ANISIO MOREIRA

PARA SENADOR

Ao receber a cedula oficial do Presidente da Mesa de votação, o eleitor riscará com uma cruz ou um X o quadrinho do candidato ANISIO MOREIRA como indica a flexa abaixo:

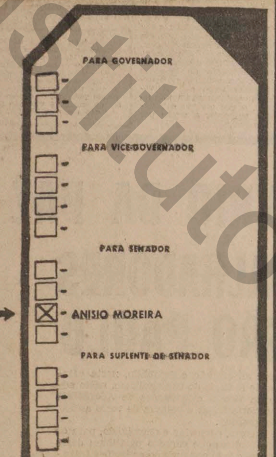

VOTE EM

João Pacheco Fernandes

PARA DEPUTADO FEDERAL

Peça cedulas pelos telefones 80-9673, 80-6147, 34-2814

COMITÉ CENTRAL: Av. Anhangabaú, ao lado do Restaurante do SAPS.

MOMENTO ELEITORAL

Deverão ser acompanhados por grande numero de fiscais os trabalhos do pleito de amanhã

O P.S.P., em particular, instalou em sua sede verdadeira "escola de fiscais" — Até filmes para ilustrar os processos de votação e apuração — Guarda das urnas no Ibirapuera: das 17 horas de amanhã às 12 horas de sabado — Instruções aos eleitores

Desde as 7 horas de ontem, por força da legislação eleitoral, está suspensa toda propaganda falada referente ao pleito de depois de amanhã. Só é permitida, inclusive no dia da eleição, a publicidade em jornais e outros impressos.

Finda anteontem à noite a batalha oral para a conquista de eleitores, nas sedes dos partidos e comités eleitorais, desde as primeiras horas de ontem, as atividades voltaram-se totalmente para os preparativos visando à fiscalização e apuração do pleito. Tanto os responsaveis pela campanha do sr. Ademar de Barros como do sr. Carvalho Pinto utilizar-se-ão de milhares de pessoas para desempenhar aquela tarefa. O P.S.P., neste particular, foi o que mais se preocupou: montou em sua sede uma "escola de fiscais", aos quais foram ministradas instruções sobre como fiscalizar o pleito e a sua apuração, através de filmes adrede preparados, circulares, palestras e até congressos. Dezenas de advogados, tambem especialmente instruidos, deslocar-se-ão desta capital para as cidades do interior onde haverá apuração. Vão eles com instruções de, assim que terminar a contagem dos sufragios nas localidades em que estiverem, regressar imediatamente a esta capital com uma copia do resultado geral, devidamente autenticada pelo juiz eleitoral. Tal copia será entregue, nesta capital, a uma comissão especial de dirigentes pessepistas, que se encarregará da supervisão da apuração em todo o Estado.

A direção do P.S.P. determinou ainda aos seus fiscais de votação e apuração a observancia de uma serie de medidas. De acordo com instruções que vêm sendo distribuidas, o fiscal de votação deverá, entre outras coisas, verificar se a cedula que o eleitor deposita na urna é a mesma que o presidente da mesa receptora lhe entregou; não votar a não ser em sua propria seção ou com a credencial visada pelo juiz eleitoral; acompanhar a urna até o seu destino. Para os fiscais de apuração, são as seguintes as instruções: verificar se o constante do boletim fornecido pelo juiz da Junta Apuradora da respectiva seção corresponde exatamente ao apurado para cada candidato; receber tal boletim urna por urna.

Os "carvalhistas" preocuparam-se mais com a fiscalização nesta capital, uma vez que tal tarefa, no interior, foi deixada aos cuidados dos proprios lideres do movimento. Um verdadeiro exercito de representantes dos dois grupos manter-se-á em vigilia, no Ibirapuera, durante o espaço de tempo que irá do fim do pleito (às 17 horas de amanhã) até às 12 horas de sabado, quando será iniciada a apuração.

O senador Auro de Moura Andrade, dada a pouca cobertura partidaria que a sua candidatura teve, pouco se preocupou com este trabalho. Praticamente o ignorou.

CEDULAS

Os eleitores votarão duas vezes no pleito de amanhã. A primeira, para governador, vice-governador, senador e suplente de senador, em uma cedula oficial de que constarão os nomes de todos os candidatos e que será fornecida pelo presidente da mesa receptora. Depois, então, será feita a votação para os demais cargos eletivos, de deputados estadual e federal, com cedulas comuns. Estas, segundo a lei eleitoral, serão de forma retangular, de cor branca, e poderão ser introduzidas na sobrecarta oficial inteiras, dobradas ao meio ou em quatro partes. A cedula, alem da designação da eleição (para deputado federal ou estadual), deve conter a legenda partidaria e o nome do candidato. É proibido rasura, sinal ou qualquer outro dizer que identifique a cedula, que tanto poderá ser impressa quanto datilografada. Não é valida, porem, cedula manuscrita. É proibido, tambem, votar para deputado federal e estadual na mesma cedula.

A votação terá inicio exatamente às 8 horas da manhã e terminará às 17 horas, sendo nula de pleno direito se for admitido a votar eleitor que se apresente depois da hora prevista para o encerramento: o eleitor que chegar depois das 17 horas não poderá votar. Aquele que, no entanto, já estiver na sessão eleitoral poderá votar depois da hora prevista.

COMO VOTAR

Ao chegar à seção eleitoral, o cidadão receberá um cartão — a senha — que diz a ordem da chamada do eleitor. Ao entrar no recinto da mesa receptora, apresentará o seu titulo eleitoral, que será conferido pelo presidente e por fiscais e delegados de partidos, os quais poderão, inclusive, exigir a carteira de identidade do eleitor.

O cidadão, em seguida, assinará a folha de votação individual e receberá devidamente rubricada e numerada pelo presidente da mesa, a cedula unica, para votação de cargos majoritarios. Dirigindo-se à cabine indevassavel, assinalará, a tinta ou a lapis, com uma cruz, os candidatos de sua preferencia; dobrará a cedula; fechará com cola; e, voltando à mesa, mostrá-la-á ao presidente e a introduzirá na urna. Depois disso, então, virá a votação para deputados estadual e federal.

MESAS RECEPTORAS

Cabe, segundo a legislação federal, ao presidente da mesa receptora: receber o voto dos eleitores; decidir sobre as duvidas que ocorrerem; manter a ordem, até com força policial, se necessario; comunicar-se com o juiz eleitoral ou com o T.R.E. sobre as medidas da respectiva competencia; rubricar as cedulas unicas; rubricar as sobrecartas oficiais e os titulos de eleitores; fiscalizar a distribuição das senhas. Aos mesarios cabe substituir eventualmente o presidente e se encarregarão de tarefas que o presidente lhes indicar. Aos secretarios cabe distribuir as senhas aos eleitores, lavrar a ata e outras tarefas determinadas pelo presidente da mesa.

Às 7 horas da manhã todos os membros da mesa receptora devem estar presentes às seções eleitorais, verificando a existencia do material necessario, procurando identificar os representantes de partidos. Às 8 horas o presidente da mesa dará inicio à votação, depositando o seu voto. A seguir, os mesarios e representantes de partidos votarão. As pessoas de idade avançada e as mulheres em estado de gestação poderão votar preferencialmente.

Só quem é portador de novo titulo de eleitor, expedido de 1956 em diante, em formato de cartão branco, com fotografia do eleitor do lado esquerdo, é que poderá votar nestas eleições. Só esses eleitores possuem, nas seções eleitorais, a folha individual de votação, sem a qual ninguem pode votar. Não servem para a votação, portanto, os titulos antigos, tanto os sem fotografia como os titulos verdes, em formato de carteirinha quando dobrados, ainda que tenham a fotografia do portador.

ELEITOR QUE PERDEU O TITULO NOVO

Quem já tiver obtido o novo titulo, pode votar ainda que tenha perdido o referido titulo, levando documento de identidade. É preciso saber antecipadamente qual a seção em que votará. Para isso o interessado pode telefonar para o cartorio da Zona Eleitoral a que pertence, pelos seguintes numeros: 1.a zona: 33-7573; 2.a zona: 35-7674; 3.a zona: e 4.a zonas: 33-9555; 5.a zona: 33.9374 e 6.a zona: 36-1741.

ELEITOR FORA DE SEU MUNICIPIO

Não poderá votar quem se encontrar fora da cidade em que está alistado eleitor. A falta do eleitor ausente de seu municipio, no entanto, pode ser facilmente justificada, por uma das seguintes maneiras:

Eleitores sem o titulo — Quem já tirou o novo titulo eleitoral mas esteja sem esse titulo, no dia da eleição, fora de sua cidade, poderá comparecer a qualquer delegacia de policia e pedir atestado que será fornecido pela autoridade policial, mediante apresentação de prova de identidade. Esse atestado, que é gratuito, deverá servir para que o eleitor requeira, dentro de 30 dias a contar da eleição, a justificação de sua falta perante o juiz eleitoral da zona em que está alistado.

Eleitores com o titulo novo — Os que estiverem com seus titulos novos poderão procurar o cartorio eleitoral da cidade em que estiverem no dia das eleições. Na capital, os interessados serão atendidos em dois locais: Palacio 9 de Julho (Assembléia Legislativa, no Parque Dom Pedro II, ou Tribunal de Alçada, na rua 7 de Abril, 151, das 8 às 17 horas. A esses eleitores será expedido um certificado, de cor azul, em duas vias. A primeira via é entregue ao eleitor, para prova futura de que justificou sua falta. A segundo via do certificado será remetida diretamente ao juiz eleitoral da sua zona, para que este justifique a falta do eleitor, que não precisará tomar qualquer outra providencia.

Amanhã à noite, logo depois das eleições, a Prefeitura dará inicio ao trabalho de retirada das faixas, bem como à limpeza das vias publicas.

Não houve multa para os pichadores

A Prefeitura de São Paulo não aplicou, este ano, multas aos candidatos que picharam paredes, muros e arvores durante a campanha eleitoral. Segundo informa o sr. Luís Gonzaga, do Serviço de Fiscalização de Multas do Municipio, as penas impostas aos infratores, nos anos anteriores, foram posteriormente anuladas por decisão judicial. Os juizes consideram que os candidatos só podem ser multados se lhes é imputada diretamente a responsabilidade pelo pichamento. Como essa responsabilidade se torna dificil de ser apurada em vista dos recursos de que dispõem os candidatos para negá-la, resolveu a Prefeitura, este ano, não multar ninguem.

250 MIL CRUZEIROS NO RIO

A Prefeitura do Distrito Federal, segundo informa a imprensa carioca, aplicou multas num total de 250 mil cruzeiros aos candidatos pichadores de paredes, muros, etc. Dos candidatos que ali se apresentaram para o pleito de 3 de outubro, 50% incorreram nessa infração e foram notificados. As multas variaram entre 100 e 500 cruzeiros; as maiores foram aquelas aplicadas aos que danificaram árvores. Se os candidatos não pagarem as multas até o proximo dia 6, a Prefeitura do Distrito Federal enviá-las-á ao contencioso, de onde seguirão para cobrança judicial.

Deputado Federal - PSD

Cedulas à rua Xavier de Toledo n.o 316 - 2.o andar - Telefone: 36-1113

PASCHOAL RANIERI MAZZILLI

CANDIDATO A ALTURA DA GRANDEZA DE SÃO PAULO

O ESPAÇO NA ARTE ATUAL — Realizou-se ontem à noite, no auditorio das FOLHAS, uma mesa-redonda sobre os problemas do espaço na arte atual. Os trabalhos foram presididos pelo sr. José Geraldo Vieira, critico de arte, e tiveram assento à mesa, diante da assistencia, os srs. Ferreira Gular, Lothar Charoux, Ligia Clark, Decio Pignatari, Mario Schenberg, Theon Spanudis, Valdemar Cordeiro e Nemesio Antunez. Fizeram apreciações diretas sobre suas obras expostas na Galeria de Arte das FOLHAS os artistas Lothar Charoux e Ligia Clark, enquanto que, por estar ausente o escultor Franz Weissmann, falou em seu nome o sr. Ferreira Gular. Cada apresentação de pontos de vista dos artistas expositores foi amplamente debatida e as discussões ventilaram desde os aspectos materiais da obra de arte até os mais remotos aspectos filosoficos e psicologicos em que se pudessem estribar as teorias dos assim chamados concretistas. Salientaram-se nos debates os participantes da mesa diretora, o sr. Aroldo de Campos, sr. e sra. prof. Fracaroli, srs. Anatol Vladislav e Paulo Mendes. Durante a reunião, foi entregue ao artista Lothar Charoux uma medalha que a Sociedade Amigos do Livro da Lapa, representada pelos srs. Antonio Fernando Perfeito e Isaac Lernher, lhe ofereceu, como homenagem do bairro em que reside. No clichê, aspecto da reunião.

Basta ser distavel para ser elegivel

RIO, 1.o (FOLHAS) — Dando provimento a um recurso da União Democratica Nacional, o Tribunal Superior Eleitoral decidiu, hoje, que todo cidadão alistavel é elegivel, mesmo que não seja eleitor. Recorreu a U.D.N. contra a decisão do T.R.E. do Distrito Federal que deixou de registrar um de seus candidatos a vereador, sr. Alfredo de Oliveira Flores, por não ser de eleitor. Como compreendeu o Tribunal Regional, o titulo eleitoral é um dos documentos essenciais para a instrução do processo de registro. Mas o T.S.E. teve outro entendimento, e considerou que o essencial é o candidato se alistavel.

OUTRAS DECISÕES

Em resposta a uma consulta do juiz eleitoral de Pedregulho, no Estado de São Paulo, o Tribunal Superior Eleitoral esclareceu que somente votará em separado, no involucro especial, os candidatos, os membros da mesa e fiscais dos partidos, quando não forem eleitores da seção. O fiscal cuja credencial não tenha sido visada pelo juiz eleitoral poderá funcionar perante a mesa receptora, mas o seu voto não será admitido a não ser na sessão em que o seu nome estiver incluido.

Decidiu o T.S.E. dar provimento, em parte, ao recurso do sr. Miguel Hernandez, interposto contra o acordão do Tribunal Regional de São Paulo que rejeitou os embargos por ele opostos à sua decisão que entendeu continuarem suspensos os direitos politicos do embargante. Pelo que — resolveu o T.S.E. — a pena acessoria de suspensão dos direitos politicos, decorrente de condenação criminal imposta ao sr. Miguel Hernandez, terminará a 1.o de fevereiro do ano vindouro.

Apuração do pleito no Rio

Em sessão realizada hoje, o Tribunal Regional Eleitoral decidiu, em atenção a requerimento do D.F.S.P., conceder prioridade de votação aos guardas-civis nas eleições de 3 de outubro.

No decorrer da sessão, o des. Eurico Paixão comunicou ao Tribunal que, em reunião com os juizes presidentes das juntas apuradoras, ficou decidido que cada junta deverá apurar no maximo 8 urnas por dia. Cada turma da junta não poderá abrir outra urna sem ter sido terminada a apuração da anterior, e expedido o respectivo boletim. Ficou ainda ajustada a remessa diaria do boletim de apuração ao Tribunal para a devida publicação na imprensa oficial.

Foi deferida pelo T.R.E. a solicitação da força federal para garantia do pleito de 3 de outubro formulada pelo juiz eleitoral de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre. O presidente do Tribunal expediu oficio ao ministro da Guerra no final solicita seja posta à disposição do requerente a força federal reclamada.

Novos titulares do T.R.E. do Rio Grande do Norte

NATAL, 1.o FOLHAS — via Western) — Tomaram posse dos cargos hoje os novos membros do Tribunal Regional Eleitoral, des. Carlos Augusto e Lins Bahia e juiz Oscar Soqueira, que substituem nos postos os des. Zacarias Gurgel, José Gomes Costa e Eutiquiano Reis.

Os srs. Carlos Augusto e Lins Bahia foram tambem eleitos presidente e vice-presidente da Corte, respectivamente, e o cargo de corregedor continuará a ser ocupado pelo sr. João Maria Furtado.

Eleitorado paranaense

CURITIBA, 30 (FOLHAS — via REAL) — De acordo com dados do Tribunal Regional Eleitoral, estão habilitados a votar no pleito de 3 de outubro proximo, em todo o Estado, 684.881 eleitores.

COMUNICADO DO T.R.E.

O Tribunal Regional Eleitoral, tendo em vista que já cessou o prazo para propaganda eleitoral, achou oportuno divulgar deliberação anterior tomada a respeito da materia, em sessão de 22 de março de 1957, dado que as circunstancias atuais são semelhantes.

E' o seguinte o comunicado expedido pela Corte paulista:

«Tomando conhecimento de reclamação que lhe foi feita, o Tribunal Regional Eleitoral deliberou o seguinte:

«O art. 1.o da Resolução n.o 4.710 do Tribunal Superior Eleitoral dispõe que: «A propaganda dos programas politicos e de candidatos a cargos eletivos, mediante radiodifusão, comicios ou reuniões publicas, é permitida, em todo o país, até 48 horas antes, e depois de 24 horas das eleições (art. 129 — 3 — do Codigo Eleitora.)»

«O dispositivo mencionado, do Codigo Eleitoral, reza que: «Desde 48 horas antes, até 24 depois da eleição não se permitirá propaganda politica mediante radiodifusão, comicios ou reuniões publicas.»

«A razão de ser do texto legal vincula-se à necessidade de estabelecer um periodo de silencio, imediatamente anterior ao pleito, a fim de que o eleitor possa refletir, com tranquilidade, sobre o ato que vai praticar, já refeito dos arrebatamentos e quiçá da tensão nervosa resultante dos comicios, dos debates, da propaganda falada, enfim com todos os recursos, com que se enfeita.

«O ato de votar deve ser realizado em ambiente sossegado, fora do tumulto das paixões. Por isso não são permitidos os comicios, as reuniões publicas e qualquer especie de propaganda falada, através dos metodos modernos de difusão, pelo radio, televisão, cinema, naquele periodo.

«O Tribunal Regional Eleitoral já expediu um comunicado em que diz «não ser permitida a propaganda politica de partidos ou candidatos dentro daquele periodo de 48 horas antes e de 24 horas depois da eleição, sob qualquer das formas mencionadas e que compreendem a propaganda muda e falada, inclusive em casas de diversões publicas (cinemas), ou pelo radio e televisão, constituindo a violação da proibição infração penal punida pelo Codigo Eleitoral».

«Em face da reclamação feita e tendo em vista publicação feita na imprensa, o T.R.E. tomou conhecimento da realização de uma previa ou teste eleitoral, promovido por um vespertino e uma radio emissora, com apuração dos resultados, a ter inicio no sabado, dia 4 de outubro.

«Não se pode negar que essa apuração atrairá grande massa de interessados no seu resultado, cuja publicação parcial e final pode apaixonar os espiritos e até exercer certa influencia entre os indecisos, que se resolverão no ultimo momento, em face da colocação obtida pelos varios candidatos.

«Assim, cabe ao T.R.E. o dever de advertir aos promotores da iniciativa, realizadores e participantes diretos de que a apuração dos resultados dessa eleição simulada, capaz talvez de estabelecer confusão entre os menos esclarecidos, apuração a ser realizada no periodo de vedação das reuniões publicas e da propaganda falada, pode vir a constituir infração do Codigo Eleitoral. O local de apuração poderá ser transformado em local de debates em razão da aglomeração que se formará, com a consequente quebra da serenidade e da calma que devem anteceder o pleito.

"Atendendo a essas considerações e outras que intuitivamente se impõem ao espirito de qualquer um o Tribunal Regional Eleitoral chama a atenção de todos para os dispositivos ao começo mencionados, do Codigo Eleitoral e da resolução n.o 4.710 do Tribunal Superior Eleitoral, recomendando a sua observancia, tendo em vista ainda que o livre exercicio da propaganda partidaria, em geral, tem sido e será sempre assegurado pelos orgãos da Justiça Eleitoral.

"Ao final, lança o T.R.E. um apelo à imprensa e às radiodifusoras no sentido de que continuem a prestar-lhe o apoio e a colaboração que lhe têm dispensado até hoje, a fim de que as eleições de 3 de outubro se realizem em ambiente sereno e propicio à meditação. Assim qualquer iniciativa que possa apaixonar os espiritos e reacender entusiasmos partidarios sempre inconvenientes à vespera e no dia do pleito deve ser posta à margem.

"O T.R.E. conhece o alto espirito civico de todo o eleitorado de São Paulo, da sua imprensa, das emissoras de radio e televisão e por isso mesmo aguarda que o pleito se realize em ordem e com inteira garantia e segurança de todos os direitos, em mutua cooperação!"

O Governador ao Povo de São Paulo

Quero dirigir-me a Você e a cada um. Permito-me pedir-lhe, paulista de nascimento, e paulista de coração, que suspenda, por um minuto, a sua atividade. Pare e pense. Não falarei muito. É assim que o desejo: ao lado da maquina, na usina, enquanto lê; junto da enxada, que repousa no solo; da pena, deitada à mesa do escritorio; do livro aberto, cuja leitura foi interrompida. Assim eu o quero, no lar, recebendo a meditação da esposa e da mãe; na fabrica, a do proletario e a do artifice; no escritorio e na escola; no sitio e na fazenda; nas docas e na ferrovia. Que todas as mãos honrem este documento. Mãos calosas e deformadas na rude faina que constrói; mãos femininas que amparam e acarinham. Mãos de sacerdotes e soldados, que abençoam e vigiam.

Não é a voz do Governador, é a do cidadão. Não é a voz do cidadão apenas, é a do marido e do pai. Três de outubro irá fazer Historia. Boa ou má, mas, Historia sempre. Faça-a Historia boa!

É com justificada vaidade civica que o homem nascido no oeste longinquo, e, pela Graça de Deus e dos paulistas, à frente deste Estado, pede o seu voto para CARVALHO PINTO. Honestamente, e sem falsa humildade, julgo o mais qualificado do que eu mesmo para o exercicio do alto cargo. Não registro nele os meus defeitos as minhas imperfeições. É serio, decente, capaz, operoso. É modelar. Convenço-me de que, encontrando nosso Estado com as suas finanças e a sua ad[illegible] ... dirigi-lo com raro [illegible]. Prosseguirá no vasto plano de obras já em curso. São as novas Usinas Hidreletricas de Bariri, Ibitinga, Lages, Piraju e Caraguatatuba, para citar algumas. É a pavimentação das estradas ganhando todos os recantos do Interior, a nossa melhor esperança. São outros grupos e ginasios, postos de puericultura e de saude, dispensarios e casas da lavoura. São as ferrovias reaparelhadas, o Banco e a Caixa Economica, a serviço dos interesses legitimos das multidões anonimas. É a Vasp, orgulho, hoje, de nossa terra e a Companhia de Armazens Gerais e sua rede de silos. São as novas Faculdades, levando a regiões longinquas o ensino superior, e o Reator Nuclear, dando-nos o primado, nesta parte do Continente, das pesquisas atomicas. É o amparo ao café, ao algodão, aos produtos do solo, que a politica federal tem abandonado, sem embargo da nossa advertencia. São a moralidade e o respeito no trato dos dinheiros publicos, bem coletivo que não pertence a ninguem e a todos pertence.

A Nação inteira volta-se para este privilegiado São Paulo. Para o São Paulo da Independencia, da abolição da escravatura, da Convenção Republicana, da Campanha Civilista, da revolução heroica, pelo restabelecimento da lei. Para o São Paulo que jamais desertou da causa da Justiça; que jamais desatendeu às convocações da honra e da verdade cristãs. Eleito Carvalho Pinto, por toda parte acendender-se-ão novas luzes na fé. No nordeste e nas montanhas mineiras, nos imensos planaltos de Goiás e de Mato Grosso, nas pradarias do sul, os nossos irmãos, em todos os recantos, sentirão renascer sua confiança na Democracia. São Paulo será um novo sopro de alento. São Paulo será uma nova flama patriotica. Horizontes infindos abrir-se-ão para nós, os brasileiros de toda a União.

Esse o apelo. Dependerá de Você, não o meu proprio destino, mas o deste Estado e o do País; o das nossas familias, o das gerações presentes e futuras. O destino do nosso esforço, que erigiu este soberbo patrimonio, à sombra da Cruz.

Obrigado. Agora Você pode retomar o seu trabalho. À maquina, à enxada, ao livro, à arma, à pena, à faina domestica, e, cumpra, depois, o seu dever! Afirmo-o, perante Deus, que tenho cumprido e cumprirei o meu.

JANIO QUADROS
Governador de São Paulo

BRONQUITES ASMA

CLINICA ESPECIALIZADA CONS. C/ RADIOSCOPIA
Dr. Fuad Chammas
Das 8 às 19 horas
R. Boa Vista, 133, 6.o andar
T. 32-9279

MILTON CASTRO FERREIRA

ADVOGADO
INQUILINATO — DIREITO IMOBILIARIO — CONSULTAS — PARECERES
Rua Cons. Crispiniano, 53 - 8.o andar.
Telefones: 35-1375 e 36-2616

CIA. URANO DE CAPITALIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita ontem, dia 1/10/58, neste jornal, houve uma incorreção.

Onde se le: QMM
Leia-se: QMN

Você agora pode comer DE TUDO

sem sofrer depois os males da dispepsía, flatulência, dôres e pêso no estômago e desarranjos intestinais

PORQUE

Pepto-Quimozin

à base de Condurango, Extrato de Mamoeiro, Puchury, Elixir de Pepsina e outros elementos numa soma de indiscutível poder eupéptico

LHE GARANTE UMA FUNÇÃO GÁSTRICA PERFEITA!

Laboratório NEOMED LTDA.

Telefone: 70-2725 C. Postal 5347 - S. Paulo

À VENDA NAS DROGARIAS E FARMÁCIAS